Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO I - Nº 24 - SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2010

BOTA FORA - CIDADE LIMPA COM MAIS SAÚDE!

Descarte móveis e objetos sem utilidade para você.



Juntos vamos deixar nossa cidade cada vez mais bonita.

Faça sua parte também!

Sumário

Esta edição contém 32 páginas

PODER EXECUTIVO

Decreto:

nº 5374 – Abertura de crédito suplementar 03
nº 5392 – Transformação de cargos 12
nº 5395 – Concede aposentaria a servidor público 13
nº 5396 – Fixa prazo para que as empresas funerárias em atividade no município cumpram as exigências da Lei nº 3896 13
nº 5398 – Revoga decreto nº 5182 13
nº 5399 – Concede aposentaria a servidor público 13

Portaria:

Portaria nº 69 13

Extratos de convênios e contratos:

Extratos de contratos 14
Ratificação do ato 14

Resumo de Licitações:

Resultado de Licitação 14
Extrato de Adjudicação 14
Ratificação do ato 14

Secretaria da Fazenda:

Recebimento de Recursos Federais 15
Receita e Despesas do Ensino 16
Relatórios 17

Secretaria de Administração:

Edital 27

Secretaria de Educação:

Edital nº 05.....27

Editais

Decisões administrativas de 1ª instância 27
Notificação de suspensão de inscrição municipal 32

Doar Sangue
É doar Vida

“Para quem doa é um momento, para quem recebe é uma vida”

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,
Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita

Jornal Oficial Jaboticabal

PODER EXECUTIVO

Decreto

DECRETO Nº 5.374 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.978.900,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.844, de 18 de dezembro de 2.008, um crédito no valor de **R$ 3.978.900,00** (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, e novecentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.01.00			**Gabinete do Prefeito**	
02.01.01			**Gabinete Pref e Dependências**	
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		0412200102.0010	Administração e Coord Superior	R$1.000,00
02.01.03			**Com Mun da Criança e Adolescente**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0824300122.0012	Manutenção do Concriaja	R$5.100,00
02.02.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.02.01			**Gabinete do Sec e Dependências**	
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		0412200132.0013	Manutenção da Sec de Governo	R$1.000,00
02.03.00			**Sec Munic dos Negócios Jurídicos**	
02.03.01			**Núcleo Cont Administr e Judicial**	
	3191.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		0409200142.0015	Manutenção Núcleo Contencioso	R$1.000,00
02.04.00			**Sec Mun Adm e Recursos Humanos**	
02.04.02			**Depto de Recursos Humanos**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200162.0018	Manut Depto Recursos Humanos	R$7.000,00
02.04.03			**Depto de Serviços Administrativos**	
	3390.3900		Outros Ser Terc Pes Jurídica	
		0412200152.0019	Man Depto de Serv Administrativos	R$15.000,00
	3390.4700		Obrigações Tributárias e Contr	
		2884600008.0027	Contribuições ao PASEP	R$7.200,00
	3390.9100		Sentenças Judiciais	
		2884600008.0025	Pagamento de Sentenças Judiciais	R$9.000,00
	3391.4700		Contribuições	
		2884600008.0028	Contribuições ao SEPREM	R$90.000,00

02.05.00			**Secretaria Municipal de Fazenda**	
02.05.03			**Depto de Administr de Receitas**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0412900182.0022	Manutenção Depto de Receitas	R$10.000,00
02.06.00			**Secretaria Munic de Planejamento**	
02.06.01			**Gabinete do Sec e Dependências**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200192.0023	Manut Gabin Sec Planejamento	R$6.000,00
02.06.02			**Departamento de Urbanismo**	
	3190.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		0412200202.0024	Manutenção Depto Urbanismo	R$4.000,00
02.06.03			**Depto Planejamento Econômico**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0412100192.0025	Manut Depto Planej Econômico	R$3.500,00
02.07.00			**Sec Munic Obras e Serv Públicos**	
02.07.02			**Departamento de Conservação**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1545200212.0027	Manut Depto de Conservação	R$20.000,00
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1545200212.0027	Manut Depto de Conservação	R$3.000,00
	3191.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		1545200212.0027	Manut Depto de Conservação	R$5.000,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1545200212.0027	Manut Depto de Conservação	R$223.000,00
02.07.05			**Departamento de Obras**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1545200212.0030	Manutenção do Depto de Obras	R$6.000,00
02.07.06			**Setor de Cemitérios**	
	3191.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		0412200212.0031	Manutenção de Cemitérios	R$2.000,00
02.07.08			**Depto Municipal de Trânsito**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1545200252.0033	Manut Depto Munic de Trânsito	R$23.000,00
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		1545200252.0033	Manut Depto Munic de Trânsito	R$5.000,00
	3390.3600		Outros Serv Terc Pes Física	
		0645200252.0062	Pro-Labore ao Policiamento	R$15.000,00
02.08.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.08.02			**Departamento de Cultura**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1339200272.0036	Manutenção Depto de Cultura	R$3.000,00
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	

		1339200272.0036	Manutenção Depto de Cultura	R$2.000,00
	3350.4100		Contribuições	
		1339200272.0060	Convênio Fundação Cora Coralina	R$83.000,00
	3390.3600		Outros Serv Terc Pes Física	
		1339200272.0036	Manut Departamento de Cultura	R$10.000,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1339200272.0036	Manut Departamento de Cultura	R$11.000,00
02.08.03			**Departamento de Esporte e Lazer**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		2781200282.0037	Desenvolvimento Esportivo e Lazer	R$6.000,00
	3390.3200		Material Distribuição Gratuita	
		2781200282.0037	Desenvolvimento Esportivo e Lazer	R$2.000,00
02.08.04			**Departamento de Ensino**	
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		1236100292.0038	Manut Depto Ensino Fundamental	R$3.500,00
	3390.3000		Material de Consumo	
		1236100292.0038	Manut Depto Ensino Fundamental	R$362.000,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1236100292.0038	Manut Depto Ensino Fundamental	R$193.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1236100291.0061	Execução de Obras e Instalações	R$39.000,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1236100291.0010	Equipamento e Material Permanente	R$470.000,00
02.08.05			**Setor de Ensino Pré-Escolar**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1236500302.0039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	R$10.000,00
	3390.3000		Material de Consumo	
		1236500302.0039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	R$2.000,00
02.08.06			**Setor de Creches**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		1236500302.0040	Manutenção Setor de Creches	R$200.000,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1236500301.0010	Equipamento e Material Permanente	R$200.000,00
02.08.07			**Fundeb_Fdo Man Des Educ Básica**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1236100292.0041	Manut Fundeb_Ensino Fundamental	R$701.000,00
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1236500302.0064	Manut Fundeb_Ensino Infantil	R$372.000,00
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		1236500302.0064	Manut Fundeb_Ensino Infantil	R$3.000,00
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1236100292.0041	Manut Fundeb_Ensino Fundamental	R$25.000,00

	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1236500302.0064	Manut Fundeb_Ensino Infantil	R$67.000,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1236100292.0041	Manut Fundeb_Ensino Fundamental	R$40.000,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1236100291.0010	Equipamento e Material Permanente	R$4.000,00
02.09.00			**Secretaria Municipal de Saúde**	
02.09.01			**Gabinete Sec e Dependências**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200342.0044	Manutenção do Gabinete Sec Saúde	R$1.500,00
02.09.02			**Departamento de Saúde Pública**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$211.000,00
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$16.000,00
	3191.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$137.000,00
	3390.3200		Material Distribuição Gratuita	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$15.000,00
	3390.3600		Outros Serv Terc Pes Física	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$4.600,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$260.000,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1030100341.0010	Equipamento e Material Permanente	R$2.000,00
02.09.04			**Setor Vigilância Epidemiológica**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1030500362.0047	Manut Setor Vigilân Epidemiológica	R$37.500,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1030500361.0010	Equipamento e Material Permanente	R$2.000,00
02.10.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.10.02			**Departamento Administrativo**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		0824400372.0049	Serviços de Ação Social	R$7.000,00
02.10.03			**Fundo Munic Assistência Social**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0824400382.0050	Promoção da Assistência Social	R$3.000,00
02.11.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.11.01			**Departamento de Agricultura**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		2060600502.0068	Manutenção Depto de Agricultura	R$2.500,00
02.11.05			**Núcleo de Apoio Admin Financeiro**	

	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		2012200552.0077	Manutenção do NAAF - SAAMA	R$8.000,00
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		2012200552.0077	Manutenção do NAAF - SAAMA	R$1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$				**3.978.900,00**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.01.00			**Gabinete do Prefeito**	
02.01.01			**Gabinete Pref e Dependências**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200102.0010	Administração e Coord Superior	R$35.000,00
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		0412200102.0010	Administração e Coord Superior	R$13.100,00
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		0412200102.0010	Administração e Coord Superior	R$3.000,00
	3390.3300		Passagens e Desp C/ Locomoção	
		0412200102.0010	Administração e Coord Superior	R$9.600,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0412200102.0010	Administração e Coord Superior	R$5.000,00
02.01.02			**Fundo Social de Solidariedade**	
	3390.3200		Material Distribuição Gratuita	
		0824400112.0011	Fundo Social de Solidariedade	R$156.700,00
02.02.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.02.01			**Gabinete do Sec e Dependências**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0412200132.0013	Manutenção da Secret de Governo	R$10.000,00
02.03.00			**Sec Munic dos Negócios Jurídicos**	
02.03.02			**Assessoria Jurídica**	
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		0409200142.0079	Manutenção da Assessoria Jurídica	R$9.000,00
02.03.03			**Núcleo Apoio Administ e Financeiro**	
	3390.3300		Passagens e Desp C/ Locomoção	
		0412200142.0078	Manutenção do NAAF - SEJUR	R$7.000,00
	3390.3600		Outros Serv Terc Pes Física	
		0412200142.0078	Manutenção do NAAF - SEJUR	R$7.000,00
02.03.04			**Fdo Espec de Recup Fiscal-FERFIS**	

	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		0409200142.0016	Manutenção do FERFIS	R$10.000,00
02.04.00			**Sec Munic Admin Rec Humanos**	
02.04.01			**Gabinete do Sec e Dependências**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200152.0017	Manut Gabinete Sec Administração	R$7.000,00
02.04.03			**Depto de Serv Administrativos**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200152.0019	Man Depto de Serv Administrativos	R$11.000,00
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		0412200152.0019	Man Depto de Serv Administrativos	R$28.000,00
	3191.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		0412200152.0019	Manut Depto Serv. Administrativos	R$20.000,00
	3390.3000		Material de Consumo	
		0412200152.0019	Manut Depto Serv. Administrativos	R$15.000,00
	3390.3600		Outros Serv Terc Pes Física	
		0412200152.0019	Manut Depto Serv. Administrativos	R$13.000,00
	3391.9900		Repasse Autarquias	
		2884600008.0032	Repasse Autarquias	R$104.000,00
02.05.00			**Secretaria Municipal de Fazenda**	
02.05.02			**Departamento Financeiro**	
	3290.2100		Juros S/ a Dívida por Contrato	
		2884600008.0014	Juros da Dívida Contratada Produrb	R$27.000,00
	3290.2100		Juros S/ a Dívida por Contrato	
		2884600008.0037	Juros Operação Drenagem Centro	R$171.000,00
	3290.2100		Juros S/ a Dívida por Contrato	
		2884600008.0039	Juros Operação Drenagem Nova	R$80.000,00
	3290.2100		Juros S/ a Dívida por Contrato	
		2884600008.0041	Juros Oper Drenagem Ponte Seca	R$112.000,00
	3290.2100		Juros S/ a Dívida por Contrato	
		2884600008.0043	Juros Operação Canalização Córrego	R$130.000,00
	3290.2100		Juros S/ a Dívida por Contrato	
		2884600008.0045	Juros Operação Perfuração Poço	R$137.000,00
	3291.2100		Juros Divida RRPS	
		2884600008.0010	Juros Dívida Previdenciária-SEPREM	R$7.000,00
	4690.7100		Principal da Div P/ Contrato	
		2884600008.0021	Amortização Dív Programa Produrb	R$40.000,00
	4690.7100		Principal da Div P/ Contrato	
		2884600008.0038	Amortização Oper Drenagem Centro	R$14.000,00
	4690.7100		Principal da Div P/ Contrato	
		2884600008.0040	Amortização Oper Drenagem Nova	R$27.000,00
	4690.7100		Principal da Div P/ Contrato	

		2884600008.0042	Amortização Oper Drenagem P Seca	R$24.000,00
	4691.7100		Principal Div Contratual Resgatado	
		2884600008.0017	Amortização Dívida SEPREM	R$21.000,00
02.05.03			**Depto de Administr de Receitas**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412900182.0022	Manutenção do Depto de Receitas	R$6.000,00
02.06.00			**Secretaria Munic de Planejamento**	
02.06.02			**Departamento de Urbanismo**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200202.0024	Manutenção Depto de Urbanismo	R$8.000,00
02.06.03			**Depto de Planejamento Econômico**	
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1133400192.0025	Manut Depto de Planejam Econômico	R$17.000,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		0412100191.0010	Equipamento e Material Permanente	R$3.500,00
02.07.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.07.05			**Departamento de Obras**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		1545200212.0030	Manutenção Departamento de Obras	R$60.000,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		1545200212.0030	Manutenção Departamento de Obras	R$21.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1545100211.0032	Infraestrutura Urbana	R$306.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1545100211.0065	Micro Drenagem do Bairro Centro	R$470.000,00
02.07.08			**Depto Municipal de Trânsito**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		1545200252.0033	Manut Depto Municipal de Trânsito	R$48.000,00
02.08.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.08.01			**Gabinete Sec e Dependências**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		0412200152.0035	Man Gab Sec Mun Ed Cul Esp e Lazer	R$3.000,00
02.08.03			**Departamento de Esporte e Lazer**	
	3190.1100		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		2781200282.0037	Desenvolvimento Esportivo e Lazer	R$5.000,00
	3190.3400		Outras Desp Pessoal Terceiros	
		2781200282.0037	Desenvolvimento Esportivo e Lazer	R$1.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		2781200281.0061	Execução de Obras e Instalações	R$439.000,00
02.08.04			**Departamento de Ensino**	
	3390.3200		Material Distribuição Gratuita	
		1236100442.0051	Merenda Escolar	R$60.000,00

	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1236100451.0010	Equipamento e Material Permanente	R$31.000,00
	4590.6100		Aquisição de Imóveis	
		1236100291.0062	Aquisição de Imóveis	R$10.000,00
02.08.05			**Setor de Ensino Pré-Escolar**	
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		1236500302.0039	Manutenção do Ensino Pré Escolar	R$3.500,00
	3391.4700		Contribuições	
		2884600008.0028	Contribuições ao SEPREM	R$8.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1236500301.0061	Execução de Obras e Instalações	R$70.000,00
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1236500301.0010	Equipamento e Material Permanente	R$2.000,00
02.08.06			**Setor de Creches**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1236500302.0040	Manutenção Setor de Creches	R$1.500,00
	3350.4300		Subvenções Sociais	
		1236500302.0040	Manutenção Setor de Creches	R$15.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1236500301.0061	Execução de Obras e Instalações	R$56.000,00
02.08.07			**Fundeb_Fdo Man Des Educ Básica**	
	3191.1300		Obrigações Patronais – RPPS	
		1236500302.0064	Manut Fundeb_Ensino Infantil	R$55.000,00
02.08.08			**Ensino Superior Profissionalizante**	
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1236600311.0070	Aquisição Equipamentos e Outros	R$4.000,00
02.09.00			**Secretaria Municipal de Saúde**	
02.09.02			**Departamento de Saúde Pública**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$51.000,00
	3191.9900		Pronto Atendimento Municipal	
		1030108008.0030	Transferências Intra-Orçamentária	R$586.500,00
02.09.03			**Setor Vigilância Sanitária**	
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1030400351.0010	Equipamento e Material Permanente	R$2.000,00
02.09.04			**Setor Vigilância Epidemiológica**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		1030500362.0047	Man Setor Vigilância Epidemiológica	R$2.000,00
02.10.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.10.01			**Gabinete do Sec e Dependências**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		0412200372.0048	Man Gabinete Sec Assistência Social	R$3.500,00

02.10.02			**Departamento Administrativo**	
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		0824400371.0010	Equipamento e Material Permanente	R$34.000,00
02.10.03			**Fundo Munic Assistência Social**	
	3350.4300		Subvenções Sociais	
		0824400382.0050	Promoção da Assistência Social	R$40.000,00
	3390.3200		Material de Distribuição Gratuita	
		0824400382.0050	Promoção da Assistência Social	R$7.000,00
	3390.4800		Outros Aux Financ Pessoas Fisi	
		0824400382.0050	Promoção da Assistência Social	R$251.000,00
02.11.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.11.02			**Departamento de Abastecimento**	
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		2060500512.0069	Manutenção Depto Abastecimento	R$10.000,00
	3190.1600		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		2078200222.0028	Manutenção de Estradas Municipais	R$15.000,00
	3390.3900		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		2078200222.0028	Manutenção de Estradas Municipais	R$20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$				**3.978.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de dezembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 14 de dezembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.392 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

(Dispõe sobre transformação de cargos que especifica)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 108 da Lei nº 3.972, de 15 de dezembro de 2.009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados 41 (quarenta e um) cargos de Auxiliar de Creche em Educador Infantil, passando este a totalizar 43 (quarenta e três) cargos.

Art. 2º - O Quadro do Magistério a que se refere o art. 5º da Lei nº 3.972, de 15 de dezembro de 2.009, passa a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de janeiro de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI Nº 3.972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009

CARGOS DE DOCENTES			
Denominação	**Quant.**	**Tabela**	**Ref.**
Educador Infantil	**43**	I	7101 à 7135
Professor Adjunto de Educação Básica I	80	II	7201 à 7235 – 120 hs 7236 à 7270 – 150 hs
Professor de Educação Básica I	230	III	7301 à 7335 – 120 hs 7336 à 7370 – 150 hs
Professor de Educação Básica II	72	IV	7401 à 7435 – 120 hs 7436 à 7470 – 150 hs 7471 à 7505 – 200 hs

CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO		
Denominação	**Quant.**	**Tabela**
Diretor de Escola	35	V
Vice-Diretor de Escola	15	V
Supervisor de Ensino	04	V
Assessor Técnico Pedagógico	10	V
Professor Coordenador (FG)	35	V

DECRETO Nº 5.395
DE 12 DE JANEIRO
DE 2010.

(Concede Aposentadoria à CONCEIÇÃO APARECIDA ANTONICHELLI SILVÉRIO)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentada, a partir de 01 de janeiro de 2.010, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos iniciais de aposentadoria integrais, correspondente ao seu salário de contribuição, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **CONCEIÇÃO APARECIDA ANTONICHELLI SILVÉRIO**, funcionária da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível II, Padrão I.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

LEONARDO LATORRE MATSUSHITA
Secretário de Administração Interino

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de janeiro de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.396
DE 19 DE JANEIRO
DE 2010.

(Fixa prazo para que as empresas funerárias em atividade no Município cumpram as exigências da Lei nº 3.896, de 17 de junho de 2.009, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º – É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que as empresas funerárias em atividades no Município requeiram o licenciamento específico de que trata o art. 22, da Lei nº 3.896, de 17 de junho de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Planejamento

LEONARDO LATORRE MATSUSHITA
Secretário de Administração Interino

JULIO CÉSAR DE JORGE
Secretário da Fazenda

JOSÉ DONIZETE THOMAZINI
Secretário de Saúde

FÁBIO TREVISOLI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CLAUDIO CORREIA DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos Interino

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 19 de janeiro de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.398
DE 19 DE JANEIRO
DE 2010.

(Revoga o Decreto n° 5.182, de 03 de novembro de 2.008, que outorgou permissão de uso remunerado de bem público)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos despachos constantes do Processo n° 26274-9/2009;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada nos termos do art. 20 do Decreto n° 5.182, de 03 de novembro de 2.008, a permissão de uso remunerado de bem público, referente ao **Boxe n° 24,** existente no Mercado Municipal de Jaboticabal, à **PAULO EDUARDO GOMES DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 19 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

LEONARDO LATORRE MATSUSHITA
Secretário de Administração Interino

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 19 de janeiro de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.399
DE 20 DE JANEIRO
DE 2010.

(Concede Aposentadoria à RITA APARECIDA ELIAS MARTINEZ)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentada, a partir de 01 de janeiro de 2.010, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos iniciais de aposentadoria integrais, correspondente ao seu salário de contribuição, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **RITA APARECIDA ELIAS MARTINEZ**, funcionária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ, no cargo de **Agente Administrativo**, Nível VIII-E.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

LEONARDO LATORRE MATSUSHITA
Secretário de Administração Interino

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 20 de janeiro de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Portaria

PORTARIA N° 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010

(Demitindo funcionário)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, à vista da conclusão apresentada pela Comissão Processante Especial, no processo n° 21870-7/2009,

RESOLVE aplicar a pena de demissão por abandono do cargo, com fulcro no artigo 172, II, da Lei n° 3.736/2008, ao funcionário **ROBERTO FÉLIX MAZARO**, Padeiro, Nível IV-A, Referência 4401, do Quadro de Funcionários Públicos Municipais de Jaboticabal; a partir de 11 de janeiro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

LEONARDO LATORRE MATSUSHITA
Secretário de Administração Interino

Registrada e Publicada no Setor de Secretaria Geral na mesma data.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Extrato de Convênios e Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** BULGARELLI – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização da Praça "Dom Assis", em Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 05/09 – **VALOR GLOBAL**: R$261.663,30 - **ASSINATURA:** 19/01/2010 – **VIGÊNCIA:** noventa dias a partir da emissão da ordem de serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 75/09 – **VALOR GLOBAL**: R$3.470,05 - **ASSINATURA:** 11/12/2009 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 75/09 – **VALOR GLOBAL**: R$3.159,35 - **ASSINATURA:** 11/12/2009 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 75/09 – **VALOR GLOBAL**: R$5.443,60 - **ASSINATURA:** 11/12/2009 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 75/09 – **VALOR GLOBAL**: R$5.640,68 - **ASSINATURA:** 11/12/2009 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 75/09 – **VALOR GLOBAL**: R$13.750,10 - **ASSINATURA:** 11/12/2009 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SINDBANNER EVENTOS LTDA - ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de tendas, palco, gradil etc, para montagem de eventos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 135/09 – **VALOR GLOBAL**: R$40.049,00 - **ASSINATURA:** 31/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado par aquisição de mais 2.014 cestas básicas montadas, destinadas aos Funcionários Públicos Municipais ativos e inativos, pertencentes à Administração direta e indireta do município – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 48/09 – **VALOR GLOBAL**: R$157.778,96, sendo R$74,99 por cesta básica - **ASSINATURA:** 11/12/2009.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CEDENTE:** CENTRO ESPÍRITA "CARIDADE E FÉ" - **OBJETO:** O Cedente resolve ceder ao Cessionário o imóvel localizado na Rua Castro Alves nº 671, Centro, em Jaboticabal, bem como os móveis encontrados em sua dependência, para realização das atividades da Creche "Rosa de Almeida" a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base em matéria disciplinada pelo Código Civil Brasileiro – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 17242-1/09 – **VALOR GLOBAL**: R$50.000,00 - **ASSINATURA:** 22/01/2010 – **VIGÊNCIA:** 21/01/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** VIAÇÃO JABOTICABALENSE LTDA - **OBJETO:** Prestação dos serviços de transporte de alunos da rede escolar pública, residentes na zona rural até as escolas municipais e estaduais do município e alunos portadores de necessidades especiais, ida e volta – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 79/09 – **VALOR GLOBAL**: R$3.700.000,00 - **ASSINATURA:** 31/12/2009 – **VIGÊNCIA:** 30/12/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** TRANSPORTES COLETIVOS JABOTICABAL TURISMO LTDA - **OBJETO:** Transporte de estudantes universitários residentes no Município de Jaboticabal e o transporte eventual de passageiros, para diversas cidades e vice-versa, com fornecimento de veículos apropriados, incluindo motoristas habilitados para esse fim, manutenção adequada desses veículos, obedecendo-se as rotas pré-determinadas – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 80/09 – **VALOR GLOBAL**: R$3.614.160,00 - **ASSINATURA:** 31/12/2009 – **VIGÊNCIA:** 30/12/2010.

RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 25925-0/2009

DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviços de assessoria técnica, para emissão de pareceres sobre licitações e contratos administrativos, e outros correlatos, no exercício de 2.010, através do INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**,** no valor global de R$ 7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais).

Jaboticabal, 22 de janeiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

Resumo das Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaboticabal - SP **homologou** o parecer da Comissão de Licitações, exarado no Edital de Licitações, modalidade **Tomada de Preços nº 09/09** - para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução da obra de **Construção do Centro de Eventos**, sito à Rua Ariovaldo Esbaile esquina com Praça Saul Borsari, Bairro Santa Luzia, Jaboticabal – SP, em favor da empresa: **CONSTRUTORA JNP LTDA. – ME** no valor total de **R$ 283.989,67 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos.**

Jaboticabal, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP informa que com referência ao processo licitatório, modalidade **Concorrência Pública n° 05/2009 -** contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de ensino, com material didático para alunos e professores (capa personalizada), avaliação institucional (5º ano do Ensino Fundamental), portal de educação e cursos de formação continuada para gestores e professores com material didático específico – o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** à empresa: **EDITORA MODERNA LTDA.,** no valor global de **R$ 1.101.700,00** ***(um milhão, cento e um mil e setecentos reais).***

Jaboticabal, aos 29 de janeiro de 2010.

Silvia Helena E. Silva
Presidente da Comissão
Municipal
de Licitações



RATIFICAÇÃO DO ATO

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e, posteriores alterações, a favor da empresa: **GUSTAVO BIZINOTO LIMA – ME,** no valor total de **R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**, referentes à locação de diárias de 4 caminhões caçamba com motorista e dois ajudantes necessários para a execução do arrastão de limpeza em todo o município em conjunto com a Secretaria de Saúde, como medida urgente de controle de criadouros de Aedes Aegypti e de caramujos.

Jaboticabal, aos 25 de janeiro de 2010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa: **BM JARDINAGEM LTDA,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referentes à contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza urbana como varrição de vias públicas, capinação, limpeza manual de terrenos para a execução da operação de arrastão de limpeza em toda a área urbana do município em conjunto com a Secretaria de Saúde e Setor de Controle de Vetores / Combate à Dengue, como medida urgente de controle de criadouros de Aedes Aegypti e de caramujos

Jaboticabal, aos 25 de janeiro de 2010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais de 22/01/2010 a 28/01/2010

ORGÃO CONCESSOR

Nº Conv.	Nº SIAFI	Data Liber.		Objeto	Valor
		De	Até		

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Transferência	28/01/2010	Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	4.235,03

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Atenção Básica

1. 2. Variável

Ação/Serviço/Estratégia

Transferência	25/01/10	Programa Saúde Bucal	3.000,00
Transferência	22/01/10	Agentes Comunitários de Saúde	5.208,00

3. Bloco de Vigilância em Saúde

3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Ação/Serviço/Estratégia

Transferência	21/01/10	Campanha de Vacinação - Poliomielite	1.823,87
Transferência	22/01/10	HIV/AIDS – Fórmula Infantil Adicional	4.848,93
Transferência	25/01/10	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	13.762,38

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Transferência	22/01/10	Pro Jovem – PBV I	3.768,75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Transferência	22/01/10		FNDE – Repasse Quota Estadual de Salário Educação - QESE	114.000,66
Transferência	27/01/10	28/01/10	Transferencia de Recursos do FUNDEB	459.284,67

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Receitas e despesas de ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JABOTICABAL **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	9.485.929,67
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.295.954,72
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	7.569.113,35
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.880.255,00
Dívida Ativa de Impostos	2.256.507,66
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	276.295,12
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	18.294.471,48
Imposto Territorial Rural	661.800,47
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	276.577,92
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	35.302.141,15
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.886.410,58
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	260.141,27
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**85.445.598,39**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.790.808,35
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	48.483,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	15.261.400,48
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	172.087,14
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**19.272.779,35**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**104.718.377,74**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		7.200.715,18
12.365 - Educação Infantil		7.763.160,17
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**14.963.875,35**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.790.808,35
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	48.483,38
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**11.124.583,62**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	15.164.184,02
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.832.462,88
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**23.456.304,76**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,45%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**99,37%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**60,78%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**8.853.175,67**

Claudio de Almeida
Secretário(a) da Educação

José Carlos Hori
Prefeito(a) Municipal

José Aparecido Quintino
Contador(a)

Relatórios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
6º BIMESTRE DE 2009

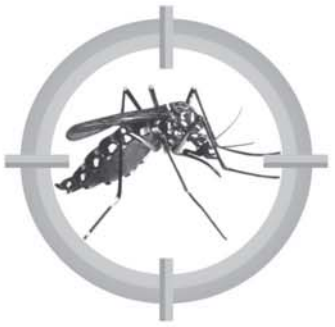
Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**127.507.345,00**	**132.801.986,22**	**13.830.254,22**	**23.348.449,58**	**121.472.969,22**	**128.695.171,07**	**4.106.815,15**
Tributárias	24.150.000,00	24.150.000,00	2.012.783,00	3.413.093,07	22.137.503,00	21.626.812,68	2.523.187,32
Impostos	22.369.000,00	22.369.000,00	1.864.098,00	3.346.971,04	20.504.918,00	20.231.252,74	2.137.747,26
IPTU	9.685.000,00	9.685.000,00	807.087,00	1.213.633,64	8.877.917,00	9.485.929,67	199.070,33
ISSQN	8.710.000,00	8.710.000,00	725.837,00	1.362.509,30	7.984.167,00	7.569.113,35	1.140.886,65
ITBI	1.870.000,00	1.870.000,00	155.837,00	263.518,20	1.714.167,00	1.295.954,72	574.045,28
IRRF	2.104.000,00	2.104.000,00	175.337,00	507.309,90	1.928.667,00	1.880.255,00	223.745,00
Taxas	1.781.000,00	1.781.000,00	148.685,00	66.122,03	1.632.585,00	1.395.559,94	385.440,06
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	837,00	0,00	9.167,00	0,00	10.000,00
Contribuições	3.177.000,00	3.177.000,00	264.761,00	922.703,74	2.912.251,00	3.794.150,20	-617.150,20
Patrimoniais	3.281.345,00	3.281.345,00	273.461,00	513.995,25	3.007.901,00	2.805.763,33	475.581,67
Serviços	9.356.600,00	9.377.307,30	789.664,30	2.130.330,14	8.595.866,30	10.497.572,97	-1.120.265,67
Transferências Correntes	91.459.600,00	96.733.533,92	10.816.021,92	16.718.670,96	88.410.214,92	95.479.414,39	1.254.119,53
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-12.866.600,00	-12.866.600,00	-1.072.224,00	-2.115.771,95	-11.794.384,00	-12.331.721,14	-534.878,86
Outras Receitas Correntes	8.939.400,00	8.939.400,00	744.950,00	1.765.428,37	8.194.450,00	6.823.178,64	2.116.221,36
Receitas de Capital (B)	**20.725.538,00**	**23.737.822,45**	**3.215.279,45**	**719.405,94**	**21.782.452,45**	**7.199.559,08**	**16.538.263,37**
Operações de Crédito	10.641.438,00	10.641.438,00	886.781,00	137.474,41	9.754.651,00	3.675.554,82	6.965.883,18
Refinanciamento da Dívida					0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	10.641.438,00	10.641.438,00	886.781,00	137.474,41	9.754.651,00	3.675.554,82	6.965.883,18
Alienação de Bens	235.000,00	235.000,00	19.576,00	-6.535,44	215.416,00	228.261,99	6.738,01
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.559.100,00	12.571.384,45	2.284.737,45	533.374,63	11.546.550,45	3.012.284,45	9.559.100,00
Outras Receitas de Capital	290.000,00	290.000,00	24.185,00	55.092,34	265.835,00	283.457,82	6.542,18
RECEITA (A+B)	**148.232.883,00**	**156.539.808,67**	**17.045.533,67**	**24.067.855,52**	**143.255.421,67**	**135.894.730,15**	**20.645.078,52**
Receitas Intra-Orçamentaria Correntes	14.746.500,00	14.746.500,00	1.957.740,00	2.929.458,49	14.124.833,00	13.731.219,04	1.015.280,96
RECEITA TOTAL	**162.979.383,00**	**171.286.308,67**	**19.003.273,67**	**26.997.314,01**	**157.380.254,67**	**149.625.949,19**	**21.660.359,48**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**125.684.443,00**	**136.838.129,00**	**18.371.954,04**	**25.542.220,70**	**125.372.401,52**	**123.541.025,15**	**11.465.727,48**
Pessoal/Encargos Sociais	50.580.990,00	56.762.090,00	13.723.591,89	13.825.138,30	55.809.612,55	55.648.158,64	952.477,45
Juros/Encargos da Dívida Interna					2.119.400,00	888.106,03	-2.119.400,00
Juros/Encargos Dívida Externa	3.033.000,00	1.140.000,00	-1.001.403,43	229.890,54	-1.001.403,43	229.890,54	2.141.403,43
Outras Despesas Correntes	72.070.453,00	78.936.039,00	5.649.765,58	11.487.191,86	68.444.792,40	66.774.869,94	10.491.246,60
Despesas de Capital (D)	**29.536.440,00**	**25.876.240,00**	**-4.625.441,75**	**2.195.250,02**	**15.196.287,15**	**13.806.345,20**	**10.679.952,85**
Investimentos	27.278.439,00	24.218.239,00	-4.761.497,33	1.909.890,84	13.550.531,57	12.160.589,62	10.667.707,43
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.258.001,00	1.658.001,00	136.055,58	285.359,18	1.645.755,58	1.645.755,58	12.245,42
Amortização do Refin. Dív. Mobil.					0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.258.001,00	1.658.001,00	136.055,58	285.359,18	1.645.755,58	1.645.755,58	12.245,42
Outras Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	155.220.883,00	162.714.369,00	13.746.512,29	27.737.470,72	140.568.688,67	137.347.370,35	22.145.680,33
Resultado Diminutivo do Exercicio	5.492.000,00	5.492.000,00	0	412666,63	5492000	5492000	0
Reserva de Contingência (E)	**2.800.000,00**	**1.480.900,00**					
DESPESA TOTAL (C+D)	**160.712.883,00**	**168.206.369,00**	**13.746.512,29**	**28.150.137,35**	**146.060.688,67**	**142.839.370,35**	22145680,33
SUPERAVIT/DEFICIT (A+B–C-D)	2.266.500,00	3.079.939,67	13.250.801,72	-1.152.823,34	11.319.566,00	6.786.578,84	

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno



VEJA COMO COMBATER A DENGUE

LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



Nos pratinhos dos vasos de planta, coloque areia até a borda.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



Não deixe a água de chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.

JUNTOS, VAMOS LIVRAR JABOTICABAL DA DENGUE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	**0**	**LEGISLATIVA**	**5.492.000,00**	**5.492.000,00**	**-**	**412.666,63**	**5.492.000,00**	**5.492.000,00**	**-**
1	57	Transferencias Financeiras	5.492.000,00	5.492.000,00	0,00	412.666,63	5.492.000,00	5.492.000,00	0,00
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**784.000,00**	**742.100,00**	**153.006,92**	**151.703,72**	**670.515,09**	**669.060,69**	**967.006,92**
3	92	Representação Judicial e Extraju	784.000,00	742.100,00	153.006,92	151.703,72	670.515,09	669.060,69	967.006,92
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**16.241.100,00**	**15.088.300,00**	**2.349.505,42**	**2.796.460,57**	**13.626.015,55**	**13.553.399,81**	**###**
4	121	Planejamento e Orçamento	290.000,00	162.000,00	30.428,02	37.710,92	137.633,58	134.408,68	24.366,42
4	122	Administração Geral	13.631.100,00	12.236.300,00	1.877.629,91	2.236.453,13	11.081.615,98	11.018.390,30	###
4	123	Administração Financeira	1.164.000,00	1.357.000,00	211.049,36	248.560,58	1.111.061,61	1.105.575,45	245.938,39
4	129	Administração de Receitas	1.156.000,00	1.333.000,00	230.398,13	273.735,94	1.295.704,38	1.295.025,38	37.295,62
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**932.000,00**	**1.096.000,00**	**223.309,11**	**233.828,73**	**1.048.086,55**	**1.036.493,55**	**47.913,45**
6	182	Defesa Civil	812.000,00	838.000,00	180.109,11	190.628,73	791.149,93	779.556,93	46.850,07
6	452	Serviços Urbanos	120.000,00	258.000,00	43.200,00	43.200,00	256.936,62	256.936,62	1.063,38
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**5.556.000,00**	**5.966.900,00**	**348.094,38**	**1.175.732,59**	**5.351.631,81**	**5.182.065,25**	**615.268,19**
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescen	146.000,00	124.100,00	13.814,53	18.041,45	113.255,89	113.255,89	10.844,11
8	244	Assistência Comunitária	5.410.000,00	5.842.800,00	334.279,85	1.157.691,14	5.238.375,92	5.068.809,36	604.424,08
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**15.640.000,00**	**15.620.000,00**	**3.217.386,00**	**3.217.386,00**	**13.845.840,13**	**13.845.840,13**	**###**
9	272	Previdência do Regime Estatutár	15.640.000,00	15.620.000,00	3.217.386,00	3.217.386,00	13.845.840,13	13.845.840,13	###
10	**0**	**SAÚDE**	**28.499.343,00**	**32.331.143,00**	**3.093.786,11**	**3.890.534,03**	**27.750.122,88**	**27.705.923,14**	**###**
10	301	Atenção Básica	24.671.343,00	28.029.943,00	2.404.190,53	3.103.363,80	24.016.297,48	23.972.097,74	###
10	304	Vigilância Sanitária	308.000,00	469.000,00	96.313,45	104.069,12	437.759,98	437.759,98	31.240,02
10	305	Vigilância Epidemiológica	822.000,00	1.191.200,00	192.382,03	255.780,30	1.147.859,34	1.147.859,34	43.340,66
10	307	Assistência Hospitalar e Ambulat	2.698.000,00	2.641.000,00	400.900,10	427.320,81	2.148.206,08	2.148.206,08	492.793,92
11	**0**	**TRABALHO**	**65.000,00**	**48.000,00**	**-16.967,95**	**0,00**	**47.442,85**	**47.442,85**	**557,15**
11	334	Fomento ao Trabalho	65.000,00	48.000,00	-16.967,95	0,00	47.442,85	47.442,85	557,15
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**31.330.000,00**	**35.868.386,00**	**8.990.897,74**	**8.118.760,07**	**32.852.291,22**	**30.532.702,80**	**###**
12	361	Ensino Fundamental	19.761.000,00	20.806.500,00	5.431.793,86	4.960.234,21	18.736.825,77	17.200.666,32	###
12	362	Ensino Médio	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
12	365	Educação Infantil	10.336.000,00	13.253.000,00	3.061.618,25	2.661.040,23	12.314.647,73	11.531.218,76	938.352,27
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.223.000,00	1.705.000,00	396.101,07	396.101,07	1.699.433,16	1.699.433,16	5.566,84
12	367	Educação Especial	**0,00**	**101.386,00**	**101.384,56**	**101.384,56**	**101.384,56**	**101.384,56**	**1,44**
13	**0**	**CULTURA**	1.981.000,00	3.698.000,00	542.433,40	626.729,62	3.598.537,86	3.548.830,66	99.462,14
13	392	Difusão Cultural	**1.981.000,00**	**3.698.000,00**	**542.433,40**	**626.729,62**	**3.598.537,86**	**3.548.830,66**	**99.462,14**
15	**0**	**URBANISMO**	18.941.000,00	19.507.200,00	-422.206,30	3.136.906,74	15.945.522,52	15.719.407,78	###
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.175.000,00	6.040.000,00	-1.882.382,77	597.735,92	3.584.029,79	3.584.029,79	###
15	452	Serviços Urbanos	**12.766.000,00**	**13.467.200,00**	**1.460.176,47**	**2.539.170,82**	**12.361.492,73**	**12.135.377,99**	**###**
17	**0**	**SANEAMENTO**	16.737.439,00	17.745.739,00	-4.040.146,93	1.233.750,62	11.338.082,74	11.037.049,27	###
17	512	Saneamento Básico Urbano	7.455.000,00	7.265.000,00	-4.069.677,37	0,00	1.547.171,20	1.547.171,20	###
17	451	Infra-Estrutura Urbana	**9.282.439,00**	**10.480.739,00**	**29.530,44**	**1.233.750,62**	**9.790.911,54**	**9.489.878,07**	**689.827,46**
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	143.000,00	369.300,00	69.899,57	70.893,32	326.899,28	326.899,28	42.400,72
18	541	Preservação e Conserv. Ambient	**143.000,00**	**369.300,00**	**69.899,57**	**70.893,32**	**326.899,28**	**326.899,28**	**42.400,72**
20	**0**	**AGRICULTURA**	3.197.000,00	2.104.500,00	423.868,35	483.544,63	1.915.162,78	1.891.017,93	189.337,22
20	122	Administração Geral	136.000,00	367.500,00	126.663,51	132.583,17	339.232,73	337.926,73	28.267,27
20	601	Promoção da Produção Vegetal	97.000,00	42.000,00	2.000,00	2.000,00	7.005,60	7.005,60	34.994,40
20	605	Abastecimento	1.003.000,00	558.000,00	86.127,20	108.447,02	525.946,85	525.898,85	32.053,15
20	606	Extensão Rural	137.000,00	317.300,00	68.740,67	71.423,13	285.194,68	283.523,48	32.105,32
20	782	Transporte Rodoviário	**1.824.000,00**	**819.700,00**	**140.336,97**	**169.091,31**	**757.782,92**	**736.663,27**	**61.917,08**
26	**0**	**TRANSPORTE**	301.000,00	266.000,00	34.205,15	43.711,97	204.057,18	204.057,18	61.942,82
26	782	Transporte Rodoviário	**301.000,00**	**266.000,00**	**34.205,15**	**43.711,97**	**204.057,18**	**204.057,18**	**61.942,82**
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	989.000,00	1.686.000,00	-342.745,94	214.281,70	1.555.201,64	1.553.901,44	130.798,36
27	812	Desporto Comunitário	**989.000,00**	**1.686.000,00**	**-342.745,94**	**214.281,70**	**1.555.201,64**	**1.553.901,44**	**130.798,36**
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	13.884.001,00	10.576.801,00	-877.812,74	2.343.246,41	10.493.278,59	10.493.278,59	83.522,41
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.001,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00
28	846	Outros Encargos Especiais	**13.877.000,00**	**10.569.800,00**	**-877.812,74**	**2.343.246,41**	**10.493.278,59**	**10.493.278,59**	**76.521,41**
		TOTAL	**160.712.883,00**	**###**	**13.746.512,29**	**28.150.137,35**	**###**	**###**	**###**

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2°, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

6° BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.448.124,70	9.851.978,39	###	8.583.864,67	8.943.554,01	###	8.188.221,78	9.036.797,26	9.504.845,91	###	9.857.596,71	###	###	###	128.573.486,22
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.196.648,30	1.198.047,02	1.262.894,52	1.211.434,99	1.315.402,38	1.457.675,71	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	1.734.536,60	1.692.044,91	###	16.138.712,98	17.095.100,00
Autarquias	1.196.648,30	1.198.047,02	1.262.894,52	1.211.434,99	1.315.402,38	1.457.675,71	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	1.734.536,60	1.692.044,91	###	16.138.712,98	17.095.100,00
Fundações Públicas													0,00		0,00
Empresas Estatais Dependentes													0,00		0,00
Subtotal	14.644.773,00	###	###	9.795.299,66	###	###	9.589.536,58	###	10.924.243,76	###	11.592.133,31	###	###	###	145.668.586,22
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	219.024,70	259.004,11	263.945,52	269.438,08	285.769,91	300.905,70	302.446,16	302.275,45	302.879,50	302.134,85	563.785,81	338.413,17	3.710.022,96	3.469.906,17	3.114.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	28.595,19	28.595,19	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	60.575,28	390.354,42	385.277,07	2.000.000,00
FUNDEF	1.119.149,73	960.773,86	1.110.889,28	679.993,30	840.624,86	960.486,41	764.969,15	842.269,57	965.475,91	914.604,25	909.254,04	1.125.568,02	###	10.897.447,28	12.428.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	1.366.769,62	1.248.373,16	1.405.122,44	979.719,02	1.156.682,41	1.291.679,75	1.097.702,95	1.174.832,66	1.298.643,05	1.247.026,74	1.503.327,49	1.524.556,47	###	14.752.630,52	17.542.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.278.003,38	9.801.652,25	###	8.815.580,64	9.102.273,98	###	8.491.833,63	9.248.861,85	9.625.600,71	###	10.088.805,82	###	###	###	128.126.586,22

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	14.854.000,00	14.854.000,00	2.949.906,15	15.509.636,68	**-655.636,68**
Contribuições dos Servidores Ativos	17.000,00	17.000,00	4.731,68	19.107,19	**-2.107,19**
Contribuições dos Servidores Inativos	38.000,00	38.000,00	13.713,04	55.702,43	**-17.702,43**
Contribuições dos Pensionistas	8.000,00	8.000,00	2.060,04	9.317,62	**-1.317,62**
Receitas Patrimoniais	1.360.000,00	1.360.000,00	261.790,83	1.415.726,37	**-55.726,37**
Compensações Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	-30.287,64	**36.287,64**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	2.017.000,00	2.017.000,00	93.583,82	435.991,38	**1.581.008,62**
Total	**18.300.000,00**	**18.300.000,00**	**3.325.785,56**	**17.415.194,03**	**884.805,97**

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	9.740.000,00	10.040.000,00	2.199.883,46	9.255.905,56	2.199.883,46	9.255.905,56	**784.094,44**
Pensionistas	3.100.000,00	3.280.000,00	743.075,92	3.107.004,44	743.075,92	3.107.004,44	**172.995,56**
Outros Benefícios	2.810.000,00	2.310.000,00	274.426,62	1.482.930,13	274.426,62	1.482.930,13	**827.069,87**
Outras Despesas	390.000,00	390.000,00	74.872,06	342.135,82	74.872,06	342.135,82	**47.864,18**
Total	**16.040.000,00**	**16.020.000,00**	**3.292.258,06**	**14.187.975,95**	**3.292.258,06**	**14.187.975,95**	**1.832.024,05**

III - RESULTADO	2.260.000,00	2.280.000,00	33.527,50	3.227.218,08	-2.407.452,09	-14.187.975,95	

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**20.521.357,58**	**Despesas**	**16.275.324,15**
Orçamentárias	18.296.945,35	Orçamentárias pagas	13.168.135,89
Extra-orçamentárias	2.224.412,23	Extra-orçamentárias	3.107.188,26
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**13.530.429,72**	**Saldo Atual**	**17.776.463,15**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento	341.532,77	Bancos Conta Movimento	161.825,63
Aplicações Financeiras	13.188.896,95	Aplicações Financeiras	17.614.637,52
Total Geral	**34.051.787,30**		**34.051.787,30**

** Relativo ao último bimestre*

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
6º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	132.801.986,22	24.849.086,22	132.491.801,22	23.348.449,58	128.695.171,07	99.778.679,46
Receitas de Capital	23.737.822,45	5.170.649,45	23.737.822,45	719.405,94	7.199.559,08	2.884.427,94
Subtotal:	156.539.808,67	30.019.735,67	156.229.623,67	24.067.855,52	135.894.730,15	102.663.107,40
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	10.641.438,00	1.773.568,00	10.641.438,00	137.474,41	3.675.554,82	3.953.568,72
Rendas de aplicações Financeiras	3.281.345,00	546.905,00	3.828.250,00	513.995,25	2.805.763,33	5.310.140,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	13.922.783,00	2.320.473,00	13.922.783,00	651.469,66	6.481.318,15	9.263.709,56
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	142.617.025,67	27.699.262,67	142.306.840,67	23.416.385,86	129.413.412,00	93.399.397,84

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	136.838.129,00	6.241.854,00	113.193.727,00	25.542.220,70	123.541.025,15	108.963.309,55
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.140.000,00	0,00	2.527.500,00	229.890,54	1.117.996,57	368.129,76
Subtotal	135.698.129,00	6.241.854,00	110.666.227,00	25.312.330,16	122.423.028,58	108.595.179,79
Despesas de Capital	31.368.240,00	912.520,00	30.281.516,00	2.607.916,65	19.298.345,20	17.759.515,95
(-) Deduções	1.658.001,00	0,00	1.881.670,00	285.359,18	1.645.755,58	1.674.044,73
Amortização de Dívida	1.658.001,00	0,00	1.881.670,00	285.359,18	1.645.755,58	1.674.044,73
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	29.710.239,00	912.520,00	28.399.846,00	2.322.557,47	17.652.589,62	16.085.471,22
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.480.900,00					
III - DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS	165.408.368,00	7.154.374,00	139.066.073,00	27.634.887,63	140.075.618,20	124.680.651,01
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-21.310.442,33	20.544.888,67	3.240.767,67	-4.218.501,77	-10.662.206,20	-31.281.253,17

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	11.254.230,23	10.000.690,03	24.021.671,37		
II. Deduções:(*)	17.031.999,56	34.713.533,75	22.377.733,61		
Ativo Disponível	26.890.006,64	35.095.548,46	33.650.640,32		
Haveres Financeiros		0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	9.858.007,08	382.014,71	11.272.906,71		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsavel pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

6º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	**8.236.079,28**	**9.727.762,90**	**470.206,42**	**380.387,97**	**380.387,97**	**1.632,74**	**7.855.691,31**	**10.197.969,32**	**17.566.196,92**
Prefeitura Municipal	8.236.079,28	9.727.762,90	470.206,42	380.387,97	380.387,97	1.632,74	7.855.691,31	10.197.969,32	17.566.196,92
Órgãos/Entidades	**1.621.927,80**	**1.545.143,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.621.927,80**	**1.545.143,81**	**17.529.351,54**
Autarquia Saaej	576.291,74	525.303,75				0,00	576.291,74	525.303,75	671.129,58
Autarquia Seprem	884.568,71	1.019.840,06				0,00	884.568,71	1.019.840,06	16.851.701,93
Autarquia P. Atendimento	161.067,35	0,00				0,00	161.067,35	0,00	6.520,03
TOTAL:	**9.858.007,08**	**11.272.906,71**	**470.206,42**	**380.387,97**	**380.387,97**	**1.632,74**	**9.477.619,11**	**11.743.113,13**	**35.095.548,46**

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

ANO DE 2009

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDAD	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		~~Inciso I, § 3º~~, artigo 32, LRF (2)	~~Inciso II, § 3º~~, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	10.641.438,00	3.675.554,82	3.675.554,82			3.675.554,82	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
TOTAIS	10.641.438,00	3.675.554,82	3.675.554,82	0,00	0,00	3.675.554,82	0,00

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

FUNDO/ENTIDADE:

ANO DE 2009

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2009	36.082.885,00	10.790.180,00	**25.292.705,00**
2010	16.490.027,00	10.938.329,00	**5.551.698,00**
2011	16.987.131,00	11.098.210,00	**5.888.921,00**
2012	17.595.251,00	11.681.895,00	**5.913.356,00**
2013	18.102.087,00	11.909.286,00	**6.192.801,00**
2014	18.668.632,00	12.421.048,00	**6.247.584,00**
2015	19.321.405,00	13.229.610,00	**6.091.795,00**
2016	19.877.048,00	13.744.397,00	**6.132.651,00**
2017	20.495.231,55	14.536.302,00	**5.958.929,55**
2018	21.031.162,00	15.151.193,00	**5.879.969,00**
2019	21.660.138,00	16.136.322,00	**5.523.816,00**
2020	22.226.239,00	17.034.362,00	**5.191.877,00**
2021	22.766.038,00	17.993.686,00	**4.772.352,00**
2022	23.271.698,00	18.947.845,00	**4.323.853,00**
2023	23.798.050,00	20.187.749,00	**3.610.301,00**
2024	24.254.646,00	21.324.198,00	**2.930.448,00**
2025	24.761.331,00	22.891.901,00	**1.869.430,00**
2026	25.081.079,00	23.947.240,00	**1.133.839,00**
2027	25.336.627,00	24.998.965,00	**337.662,00**
2028	25.421.298,00	25.491.444,00	**-70.146,00**
2029	25.566.696,00	26.417.020,00	**-850.324,00**
2030	25.588.981,00	27.072.550,00	**-1.483.569,00**
2031	25.570.240,00	27.708.003,00	**-2.137.763,00**
2032	25.353.502,00	27.642.939,00	**-2.289.437,00**
2033	25.201.795,00	27.950.283,00	**-2.748.488,00**
2034	24.985.211,00	28.117.933,00	**-3.132.722,00**
2035	24.761.597,00	28.325.422,00	**-3.563.825,00**
2036	24.447.897,00	28.284.388,00	**-3.836.491,00**
2037	24.126.908,00	28.234.428,00	**-4.107.520,00**
2038	23.753.358,00	28.042.190,00	**-4.288.832,00**
2039	23.436.257,00	28.105.496,00	**-4.669.239,00**
2040	23.037.462,00	27.943.833,00	**-4.906.371,00**
2041	22.643.942,00	27.851.835,00	**-5.207.893,00**
2042	22.220.497,00	27.674.419,00	**-5.453.922,00**
2043	21.779.882,00	27.508.895,00	**-5.729.013,00**

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:
Richard Dutzmann Atuario MIBA 935

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

ANO DE 2009

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit		
Déficit		
2. Ativo Permanente	**12.531.792,97**	**2.690.132,26**
Bens Móveis	2.625.743,01	
Bens Imóveis	4.027.967,82	248.619,67
Obras e Instalações	3.026.228,66	
Títulos e Valores	107.066,64	
Dívida Ativa	2.744.786,84	2.441.512,59
Outros Créditos		
3. Passivo Permanente	**2.564.709,11**	**10.725.554,82**
Empréstimos	925.064,18	3.675.554,82
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)	1.639.644,93	7.050.000,00
4. TOTAIS	**9.967.083,86**	**-8.035.422,56**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**0,00**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal						0,00	
Prefeitura Municipal						0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	114.286.294,06		125.732.456,45	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**43.880.117,68**	**38,39%**	**55.809.030,51**	**44,39%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			64.500.750,16	51,30%
Limite Legal (art. 20 LRF)	61.714.598,79	54,00%	67.895.526,48	54,00%
Excesso a Regularizar				
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	**7.451.970,04**	**6,52%**	**8.652.887,04**	**6,88%**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	13.714.355,29	12,00%	15.087.894,77	12,00%
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	137.143.552,87	###	150.878.947,74	120,00%
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	25.142.984,69	22,00%	27.661.140,42	22,00%
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**3.953.568,72**	**3,46%**	**3.675.554,82**	**2,92%**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	18.285.807,05	16,00%	20.117.193,03	16,00%
Excesso a regularizar				
Antecipação de Rec. Orçamentárias				
Saldo devedor				
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.000.040,58	7,00%	8.801.271,95	7,00%
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista- crc n 1sp149562/-2

José Aparecido Quintino
R Responsável pelo Controle Interno

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	R$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	3.304.918,51
Bancos – C/Vinculadas	30.345.721,81
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**33.650.640,32**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31	11.743.113,13
Total das Disponibilidades:	**21.907.527,19**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	11.272.906,71
Não Processados	470.206,42
Total da Inscrição:	**11.743.113,13**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		
__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__		

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

Jornal Oficial Jaboticabal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2010

CONCURSO PÚBLICO N° 01/ 2006

O Secretário de Administração vem convocar os classificados no Concurso Público n° 01/ 2006, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para os cargos abaixo relacionados:

AGENTE ADMINISTRATIVO:
FERNANDA CAETANO

AUXILIAR DE CRECHE:
PRISCILA JERONIMO DA SILVA
HELENA MARIA PEREIRA COSTA
RENATA CURTARELLI
CLAUDIA OLIVIA DOMINGO
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
CINTIA PATRICIA MARQUES
SELMA RODRIGUES CHAVES MOREIRA
ADRIANA AP. GONÇALVES FARIA
NATALIA ANDRETTA MACHADO
ELAINE CRISTINA B. BUENO
REJANEIDE SALVADOR DA SILVA
ELIANE MIEIRA DE MORAES
VANICE DE JESUS DOS SANTOS
ELIANA AP. SERRA INNOCENTE
SILVANA MARIA RAMADA DA SILVA
JANAINA VIEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
MIRIAN NARA RIBEIRO
BENEDITA VERA SERRA
MARIA CELIA DE FREITAS
IVANETE ELISIO FERREIRA
ROSEMEIRE L. KUGIO MIRANDA
ROSEMARY AP. D. OLIVEIRA
MARIA ALVES DOS REIS
ELAINE L. CONSTANT RODRIGUES
REGINALDO MARCOS MELLO
RENATO AGUIAR MARTINS
RAFAELA CRISTINA DURVAL
JOAO PANIAGUA FILHO
PEDRO PEREIRA MACHADO
MARLENE APARECIDA PIANOSCKI
SUZI MARIA CIETO
CARLOS ALBERTO EDUARDO
CLAUDIA DE LIRA SALES
MARIA ELENICE P. F. BEIJE
VANESSA CRISTINA SILVA
SUZANA MARIA DE SOUZA

COZINHEIRO:
SANDRA RITA FERREIRA
MARTA DA SILVA LOPES

SECRETÁRIO DE ESCOLA:
GENI DE MATOS ROCHA SILVA

Nos termos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** passou a denominar-se **AGENTE ADMINISTRATIVO** e o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** passou a denominar-se **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situada à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, no período de **01 a 04 de fevereiro de 2.010,** das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, e no dia **05 de fevereiro de 2.010**, das 8h às 11h, **para tratarem da respectiva admissão**. Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo cargo.

Jaboticabal, aos 29 de janeiro de 2.010.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 05/10 DE ATRIBUIÇÃO CLASSES

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, COMUNICA aos PEB-I EVENTUAIS da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2009, que pretendem participar do Processo de Atribuição de Aulas em Caráter de Substituição, para se apresentarem na EMEB "Coronel Vaz", situada à Avenida General Osório - 215, Bairro Centro, no dia 02 de fevereiro de 2010, às 14h para a atribuição de 05 (cinco) salas de aula.

Jaboticabal, 28 de janeiro de 2010.

Cláudio Almeida
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela presente publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação nº 24987-4/2009 – Interessado: 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Titulos – ref:Auto de Infração nº 361/2009 constante do Processo 22690-4/2009
Decisão: Indeferido

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação nº 13120-2/2009 – Interessado: Esse-Erre Comercio de Representação de Adubo Ltda-ME – ref:Auto de Infração nº 116/2009, constante do Processo 8561-8/2009 -
Decisão: Indeferido-

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação nº 4262-5/2009 – Interessado: Grafica Multipress Ltda – ref:Auto de Infração nº 013/2008, constante do Processo 12586-5/2007
Decisão: Indeferido

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

1) Processo de Impugnação 1167-3/2008 – Interessado: Grafica Multipress Ltda – ref:Auto de Infração nº 080/2007 constante do Processo 8927-3/2009
Decisão: Indeferido

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 26 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

1) Processo de Impugnação 21553-8/2006 – Interessado: Grafica Multipress Ltda – ref:Auto de Infração nº 088/2006 constante do Processo 14526-2/2006
Decisão: Deferido

Jaboticabal, 26 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 5493-3/2006 – Interessado: Insight Serviços em Informatica Ltda – ref:Auto de Infração nº 008/2006 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8564-2/2009 – Interessado: João Laurindo Torquato – ref:Auto de Infração nº 060/2009
Decisão: mantida a exigência fiscal

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 10504-0/2006 – Interessado: Jose Mario de Oliveira Jaboticabal-ME – ref:Autos de Infração nºs 102, 104, 105, 106, 107 e 108/2006
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 26 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 4729-5/2008 – Interessado: Jose Mario de Oliveira Jaboticabal-ME – ref:Autos de Infração nºs 131 e 132/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 26 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8326-7/2009 – Interessado: Luis Antonio Alves de Souza – ref:Autos de Infração nºs 306 e 318/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação nº 24961-1/2009 – Interessado: Luiz Antonio Mialick – ref:Auto de Infração nº 360/2009, constante do Processo 22689-1/2009
Decisão: Indeferido

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 5501-8/2006 – Interessado: Aparecido De Souza Barros-ME – ref:Auto de Infração nº 015/2006 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

-Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 20079-4/2006 – Interessado: Marcelo Nelvio de Oliveira – ref:Auto de Infração nº 095/2006
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação 14136-4/2009 – Interessado: Marcio R.Fernandes Representações Comerciais Ltda – ref:Auto de Infração nº 1642009 – constante do Processo 8620-7/2009
Decisão: Deferido o pedido.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8620-7/2009 – Interessado: Marcio R.Fernandes Representações Comerciais Ltda – ref:Auto de Infração nº 164-A/2009 -
Decisão: pelo cancelamento da exigência fiscal

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 6587-1/2007 – Interessado: Marcio S.Ribeiro Jaboticabal – ref:Auto de Infração nº 014/2007
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 26 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação 16051-2/2009 – Interessado: Maria Luisa Greggio Bedim & Cia Ltda-EPP – ref:Auto de Infração nº 200/2009 constante do Processo 8927-3/2009
Decisão: Deferido

Jaboticabal, 26 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação nº 25122-4/2009 – Interessado: Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica da Comarca de Jaboticabal – ref:Auto de Infração nº 362/2009 constante do Processo 22692-1/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de Impugnação nº 25389-8/2009 – Interessado: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Sudistrito da Sede – ref:Auto de Infração nº 364/2009, constante do Processo 22696-3/2009
Decisão: Indeferido-

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8899-4/2009 – Interessado: Paulo Cesar dos Santos Transportador – ref:Autos de Infração nºs 096, 259 e 333/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 5494-1/2006 – Interessado: Somac Com.de Equip.Industriais Ltda-ME – ref:Auto de Infração nº 003/2006
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8040-3/2009 – Interessado: Transportes Rurais Camara & Camara Ltda-ME – ref:Auto de Infração nº 313/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 18539-6/2006 – Interessado: Barossi & Aqua S/C Ltda – ref:Autos de Infração nºs 101, 111, 112/2006 e 003/2007 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 18539-6/2006 – Interessado: Barossi & Aqua S/C Ltda – ref:Autos de Infração nºs 101, 111, 112/2006 e 003/2007 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela

presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8911-7/2009 – Interessado: Batista Bilhetes de Transportes Ltda – ref:Autos de Infração nºs 108, 218 e 330/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8906-1/2006 – Interessado: Bejo e Luco Ltda – ref:Autos de Infração nºs 032, 033, 034 e 035/2007 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 26 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 10501-5/2006 – Interessado: Cicero Francisco Leite & Cia Ltda – ref:Autos de Infração nºs 092, 093 e 094/2006 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 5491-7/2006 – Interessado: Cidade-Pesquisa de Opinião Publica Ltda – ref:Auto de Infração nº 058/2006 -
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de Janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8879-0/2009 – Interessado: Equipamar-Produtos Metalurgicos Ltda-ME – ref:Auto de Infração nº 341/2009
Decisão: mantidas as exigências fiscais

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 25 de janeiro de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Decisão administrativa de 1ª instância

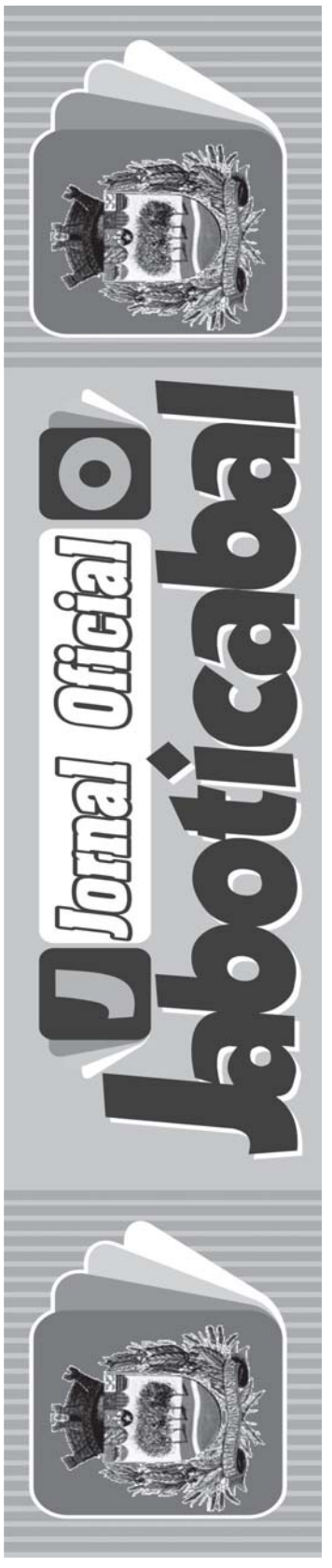
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8561-8/2009 – Interessado: Esse-Erre Comercio de Representação de Adubo Ltda-ME – ref:Auto de Infração nº 184/2009 -
Decisão: mantida a exigência fiscal

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 09 de Novembro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos



Notificação de Suspensão de Inscrição Municipal

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4.986, de 19 de julho de 2007 (Regulamento do ISSQN), artigo 44, inciso I e § único, publica o presente Edital para dar ciência aos interessados, abaixo mencionados, da suspensão de sua inscrição como prestadores de serviço no Cadastro Mobiliário Fiscal do Município, a partir da data desta publicação.

Inscrição	Nome/Razão Social	Endereço
114909	Cláudio Elias Medeiros	Rua Guido Penariol, 390
114713	Josias da Silva Transportes - ME	Rua Abdo José Chueire, 51
115750	Rodrigo Gustavo de Vitto - ME	Rua José Bonifácio, 25

Jaboticabal, 27 de janeiro de 2010.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

